



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004161/12
Senha: A91DA72

AL-P-(SGM) Nº 332

Teresina(PI), 06 de agosto de 2012.

Senhor Governador,

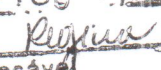
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Firmino Filho** que:

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual ao Grupo Cause Mudanças e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 07/08/12

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2012

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual ao Grupo Cause Mudanças e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual o Grupo Cause Mudanças, associação civil de caráter privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.468.874/0001-10, situado à Rua Palmares, nº 3884, Bairro Três Andares, CEP: 64.017-760, em Teresina - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º ficarão assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep.ª **LIZIÊ COELHO**
2º Secretário

